

Altera a Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, que reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento das atividades administrativas desempenhadas pela Secretaria-Geral do Ministério Público, em especial daquelas pertinentes à estruturação e às rotinas adotadas por seus órgãos;

CONSIDERANDO que a Resolução GPGJ nº 2.175, de 28 de dezembro de 2017, excluiu a Assessoria de Cerimonial da estrutura orgânica do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e as competências daquele Órgão foram absorvidas pela Assessoria de Eventos, órgão vinculado à Secretaria de Logística;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento MPRJ nº 2018.00170207,

R E S O L V E

Art. 1º - O *caput* e os incisos do artigo 3º da Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º - A Secretaria de Logística é composta pelos seguintes órgãos:
I - Diretoria de Material e Patrimônio;
II - Diretoria de Infraestrutura e Logística;
III - Assessoria de Eventos e Cerimonial;
IV - Núcleo Administrativo."*

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV do §1º do artigo 2º da Resolução GPGJ nº 2.080, de 5 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça